

DELIBERAÇÃO CGAI nº 008/2021

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2021006180118009999

Data de Protocolo: 10/08/2021

Análise: 10/08/2021

Órgão: Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

A Controladoria Geral do Município (CGM), por meio do **Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI**, vem através deste documento dar ciência ao solicitante da resposta ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2021006180118009999** direcionado à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, de acordo com as atribuições previstas no artigo 24 do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.

a) HISTÓRICO

1. A Requerente, em 10 de agosto de 2021, protocolou o seguinte requerimento:

“Solicito acesso à informação sobre o número de novas lojas de armas aprovadas para funcionamento no município do Recife no período de janeiro de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 até junho. E por assim desagregadas: Bairro Tipo de construção onde está localizada a loja (edifício, casa) Se essa informação não for de competência desse órgão, solicito encaminhamento ao órgão responsável. Obrigada” (Sic)

2. Em 06 de setembro de 2021, a autoridade de Transparência da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL- inseriu a resposta do órgão, conforme documento anexo a esta deliberação.

3. No dia 13 de setembro de 2021, a requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

“Boa tarde! Em relação à solicitação de acesso à informação sobre o número de novas lojas de armas aprovadas para funcionamento no município do Recife, no período de 2013 a junho/2021, desagregadas por bairro e por tipo de construção onde está localizada a loja, solicito informações complementares e esclarecimentos sobre as informações inicialmente prestadas: - Qual é o título da segunda coluna da tabela? Está ilegível no documento em PDF enviado (“Situação do ???”); - Qual é o período de referência dos 18 deferimentos informados na tabela? (Esses deferimentos são a partir de que mês/ano até até quando? Não há informações para os anos anteriores a 2016?); - Qual foi o

número de pedidos de aprovação para novas lojas de armas entre 2013 e junho/2021, por ano? (ou desde o ano em que haja informações disponíveis até junho/2021). Importante esclarecer o período de referência (ano) dos pedidos e dos deferimentos concedidos. Obrigada!” (Sic)

4. Em 14 de setembro de 2021, a autoridade de Transparência enviou, por email, a documentação solicitada no 1º recurso, esclarecendo a dúvida da solicitante. O documento foi inserido no sistema pela equipe do Portal da Transparência.

5. Contudo, no dia 16 de setembro de 2021, a requerente entrou com um recurso em segunda instância, dizendo o seguinte:

Boa tarde! Será que consigo falar com a responsável para explicar melhor? Uma tabela é a de pedidos (19 processos) e a outra é a dos resultados /alvarás (18)? Obrigada

6. É o que importa relatar.

b) Análise da Admissibilidade do Recurso:

1. O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.

c) Decisão:

O responsável técnico da SEPUL enviou por e-mail uma Nota Explicativa esclarecendo a dúvida da requerente, bem como fornecendo o seu contato, caso a solicitante deseje maiores esclarecimentos, e a mesma foi inserida no sistema do Portal da Transparência pela equipe da CGM. Diante disso e com base no art. 24 do Regimento deste Comitê, o pedido será declarado como encerrado.

Caso o requerente tenha outras dúvidas com relação ao objeto da solicitação, necessitando de mais informações, deve fazer um novo pedido de acesso à informação, com base na Lei Nacional nº 12.527/2011 e na Lei Municipal nº 17.866/2013.

d) Providências

Dê-se ciência à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento -SEPUL e à requerente, através do Portal da Transparência.

Data Deferimen	Situação do Al	Tipo do Alvará	Tipo de Construção	Bairro
2/6/21	A	PROVISORIO	Sala <= 4 Pavimentos	BOA VIAGEM
10/11/20	B	PROVISORIO	Sala > 4 Pavimentos	BOA VIAGEM
4/8/16	B	CONDICIONADO	Loja > 4 Pavimentos	BOA VISTA
12/9/19	B	PROVISORIO	Sala > 4 Pavimentos	CASA FORTE
6/4/21	B	PROVISORIO	Loja <= 4 Pavimentos	ENCRUZILHADA
6/7/21	A	PROVISORIO	Loja <= 4 Pavimentos	ENCRUZILHADA
8/1/18	B	PROVISORIO	Galpão	IMBIRIBEIRA
25/6/19	B	CONDICIONADO	Galpão	IMBIRIBEIRA
25/5/21	A	PROVISORIO	Galpão	IMBIRIBEIRA
29/6/21	A	PROVISORIO	Loja <= 4 Pavimentos	PARNAMIRIM
10/7/17	B	CONDICIONADO	Sala > 4 Pavimentos	PINA
26/11/18	A	DEFINITIVO	Sala > 4 Pavimentos	PINA
26/11/18	B	DEFINITIVO	Sala > 4 Pavimentos	PINA
23/11/18	B	PROVISORIO	Sala > 4 Pavimentos	PINA
13/9/19	B	PROVISORIO	Sala > 4 Pavimentos	PINA
20/12/18	B	PROVISORIO	Loja <= 4 Pavimentos	SANTO ANTONIO
6/9/19	B	PROVISORIO	Instituição Financeira	SANTO ANTONIO
12/5/21	A	PROVISORIO	Loja <= 4 Pavimentos	SANTO ANTONIO